



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MAURO DE NADAL



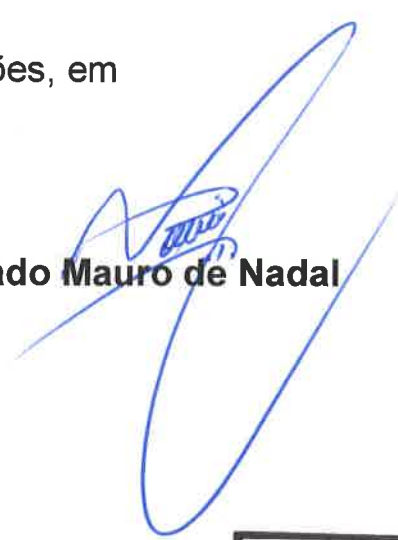
PROJETO DE LEI Nº PL./0097.4/2019

“Denomina rodovia SC- 496 de Rodovia Aurélio Francisco Marconatto”.

Art.1º Fica denominada de Aurélio Francisco Marconatto a rodovia SC 496 que liga do trevo da cidade de Descanso a cidade de São João do Oeste.

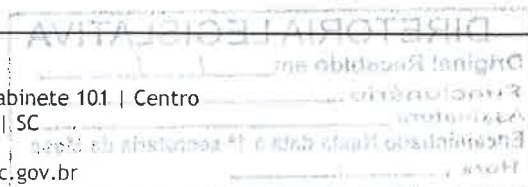
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Mauro de Nadal

Lido no expediente	
30ª	Sessão de 17.04.19
As Comissões de:	
(S)	Justiça
(S)	Defensoria Pública
()	
()	
()	
Secretário	

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | Gabinete 101 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221 2702
E-mail: maurodenadal@alesc.sc.gov.br





JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário, a indicação do nome do Senhor Aurélio Francisco Marconatto a rodovia que liga o trevo da cidade de Descanso ate a cidade de São João do Oeste tendo em vista o Senhor Aurélio Francisco Marconatto, ser um dos moradores mais antigo da localidade de Santa Helena hoje município, e ter prestado relevantes serviços a comunidade.

O Senhor Aurélio Francisco Marconatto, nascido em dez de julho de 1939, no município de São Pedro do Sul – RS, teve inicio na sua carreira como motorista de ônibus, trabalhou e se tornou empresário e dono da empresa de transporte coletivo desde seus dezoito anos.

A empresa de ônibus instalada na comunidade de Santa Helena em 1959, e realizando diversos percursos entre Santa Helena a Itapiranga, Santa Helena a São Miguel do Oeste e também atendia os vilarejos (hoje municípios de Santa Helena, Belmonte, Descanso, São Miguel do Oeste, Tunápolis, São João do Oeste e Itapiranga.

O senhor Aurélio foi um lutador em favor da comunidade nomeado intendente exator do Distrito de Santa Helena, se dedicou também a política sendo por diversas vezes vereador. O Senhor Aurélio, sempre se dedicou a família aos filhos, netos e bisnetos, homem honesto e sincero.

Esta indicação ao nome do Senhor Aurélio, é sem duvida justa, tendo em vista o povo da região, já conhecer o trecho da Rodovia há muitos anos como rodovia do Senhor Aurélio.

Diante do exposto, por ser uma família que sempre auxiliou o município em todas as ações administrativas, políticas, e causas de sua gente, sendo o senhor Aurélio Francisco Marconatto, com seu exemplo de pai de família, líder comunitário é que sugerimos o nome do mesmo para ter lugar junto à rodovia que liga no trevo da cidade de Descanso e se estende ate o município de São João do Oeste.

Certo de estar atendendo a vontade da população do grandioso município, que se sentirá honrada com a homenagem ao nome de Aurélio Francisco Marconatto, a SC 496, sem dúvida nenhuma ficará beneficiada, por este motivo venho solicitar o apoio dos nobres Deputados neste projeto de lei.

Deputado Mauro de Nadal



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0097.4/2019

“Denomina rodovia SC-496 de Rodovia Aurélio Francisco Marconatto.”

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que visa denominar de Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496, no trecho que faz a ligação entre o trevo do município de Descanso e o município de São João do Oeste.

Da Justificação do Autor à proposição legislativa (fl. 03), extrai-se o seguinte:

Faz-se necessário, a indicação do nome do Senhor Aurélio Francisco Marconatto a rodovia que liga o trevo da cidade de Descanso até a cidade de São João do Oeste tendo em vista o senhor Aurélio Francisco Marconatto, ser um dos moradores mais antigo da localidade de Santa Helena hoje município, e ter prestado relevantes serviços a comunidade.

O Senhor Aurélio Francisco Marconatto, nascido em dez de julho de 1939, no município de São Pedro do Sul – RS, teve início na sua carreira como motorista de ônibus, trabalhou e se tornou empresário e dono da empresa de transporte coletivo desde seus dezoito anos.

A empresa de ônibus instalada na comunidade de Santa Helena em 1959, e realizando diversos percursos entre Santa Helena a Itapiranga, Santa Helena a São Miguel do Oeste e também atendia os vilarejos (hoje municípios de Santa Helena, Belmonte, Descanso, São Miguel do Oeste, Tunápolis, São João do Oeste e Itapiranga).

O senhor Aurélio foi um lutador em favor da comunidade nomeado intendente exator do Distrito de Santa Helena, se dedicou também a política sendo por diversas vezes vereador.



O Senhor Aurélio, sempre se dedicou a família aos filhos, netos e bisnetos, homem honesto e sincero.

[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária de 17 de abril de 2019 e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, no termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, no que tange à constitucionalidade sob o aspecto formal, anoto que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e o tema nela plasmado não está arrolado entre aqueles cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo os previstos nos arts. 50, § 2º, e 71 da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.

Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Relativamente aos demais aspectos a serem analisados por esta Comissão de Constituição e Justiça, sobretudo com base na Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, a proposta legislativa está igualmente apta à tramitação. Entretanto, no que toca à técnica legislativa, ressalto haver necessidade de apresentação de Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em tela, para adequá-lo aos ditames da Lei complementar nº 589, de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

Ante o exposto, e cumprindo a determinação do art. 144, I, c/c art. 210, II, ambos do RIALESC, no âmbito desta Comissão voto pela **APROVAÇÃO** de



tramitação processual do Projeto de Lei nº 0097.4/2019, nos termos da anexada **Emenda Substitutiva Global**, reservada a análise de mérito à Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, para tanto à fl. 02 designada pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0097.4/2019

O Projeto de Lei nº 0097.4/2019 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0097.4/2019

Denomina Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496, no trecho compreendido entre o trevo do município de Descanso e o município de São João do Oeste.

Art. 1º Fica denominada Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496 no trecho compreendido entre o trevo do município de Descanso e o município de São João do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz



Folha de Votação



A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- ☒aprovou ☒unanimidade ☒com emenda(s) ☐aditiva(s) ☒substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ivan Naatz, referente ao processo PL./0097.4/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 25 a 28.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin
Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Paulinha	Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2019

 Dep. Romildo Titon



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0097.4/2019

“Denomina rodovia SC-496 de Rodovia Aurélio Francisco Marconatto.”

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Ricardo Alba

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que visa denominar Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496, no trecho que faz ligação entre os Municípios de Descanso e São João do Oeste.

Da Justificativa do Autor à proposição legislativa (fl. 03), extrai-se, textualmente, o seguinte:

Faz-se necessário, a indicação do nome do Senhor Aurélio Francisco Marconatto a rodovia que liga o trevo da cidade de Descanso até a cidade de São João do Oeste tendo em vista o Senhor Aurélio Francisco Marconatto, ser um dos moradores mais antigo da localidade de Santa Helena hoje município, e ter prestado relevantes serviços a comunidade.

O Senhor Aurélio Francisco Marconatto, nascido em dez de julho de 1939, no município de São Pedro do Sul – RS, teve início na sua carreira como motorista de ônibus, trabalhou e se tornou empresário e dono da empresa de transporte coletivo desde seus dezoito anos.

[...]

Esta indicação ao nome do Senhor Aurélio, é sem dúvida justa, tendo em vista o povo da região, já conhecer o trecho da Rodovia há muitos anos como rodovia do Senhor Aurélio.

Diante do exposto, por ser uma família que sempre auxiliou o município em todas as ações administrativas, políticas, e causas de sua gente, sendo o senhor Aurélio Francisco Marconatto, com seu exemplo de pai de família, líder comunitário é que sugerimos o nome do mesmo para ter lugar junto à rodovia que liga no trevo da cidade de Descanso e se estende até o município de São João do Oeste.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2019 e, posteriormente, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 14 de maio de 2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl.



28, apresentada pelo Deputado Ivan Nataz, com o objetivo de adequar a proposição à técnica legislativa.

Na sequência, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77 do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria **não contraria o interesse público**, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. Aurélio Francisco Marconatto, cidadão que muito contribuiu para o crescimento do Município de Santa Helena e Região.

No tocante à Emenda Substitutiva Global de fl. 28, julgo que merece ser acolhida, na medida em que visa tão somente, adequar a norma projetada aos ditames da Lei Complementar nº 589, de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0097.4/2019, **nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 28.**

Sala das Comissões,

Deputado Ricardo Alba
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COM. DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

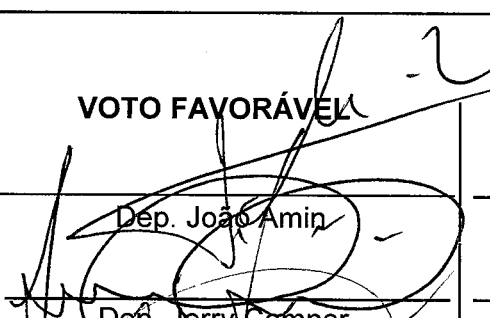
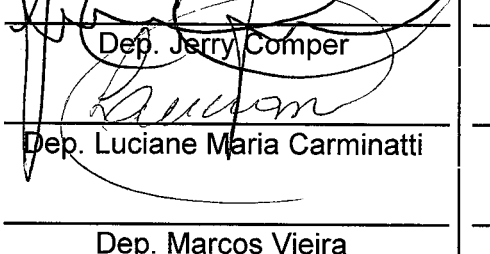
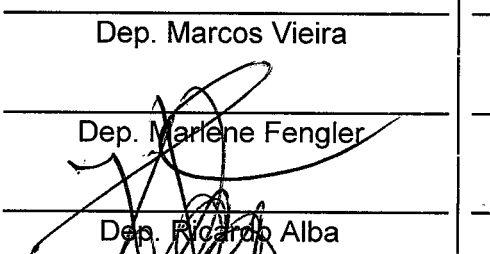
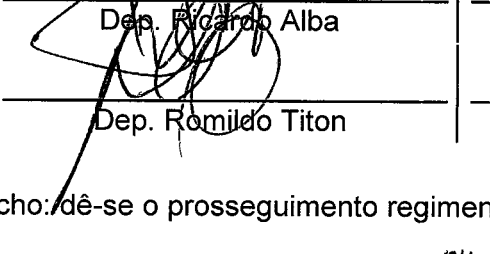
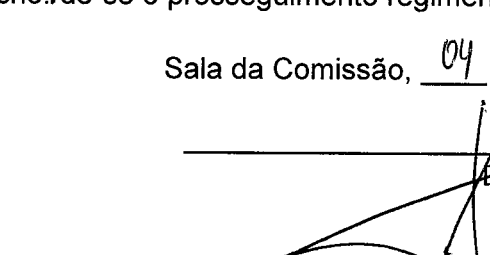
Folha de Votação

A Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

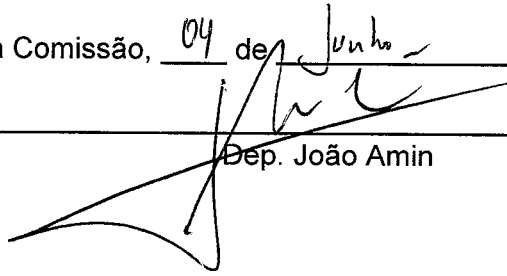
o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ricardo Alba, referente ao processo PL./0097.4/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 28 e 29.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. João Amin	 Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Jerry Comper	 Dep. Jerry Comper	Dep. Jerry Comper
Dep. Luciane Maria Carminatti	 Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Marlene Fengler	 Dep. Marlene Fengler	Dep. Marlene Fengler
Dep. Ricardo Alba	 Dep. Ricardo Alba	Dep. Ricardo Alba
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 04 de Junho de 2019.


Dep. João Amin